DIÁRIO OFICIAL
GOVERNO MUNICIPAL DE TUIUTI

Conforme Lei Municipal nº548/2014, alterada pela Lei nº 699/2018

www.tuiuti.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

Poder Legislativo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Licitações e Contratos 4
Aviso de Licitação 4
Comunicados 46

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tuiuti, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tuiuti poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tuiuti.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tuiuti
CNPJ 67.160.481/0001-73
Rua Zeferino de Lima, nº 117
Telefone: (11) 4015-6212 / 6214 / 6216
Site: www.tuiuti.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

Câmara Municipal de Tuiuti
CNPJ 86.816.204/0001-10
Rua Zeferino de Lima, nº 141
Telefone: (11) 4015 – 6200
Site: www.camaratuiuti.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tuiuti garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tuiuti.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

GP GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 056/2024,
DE 22 DE JULHO DE 2.024

"Decreta luto oficial no Município de Tuiuti em virtude do falecimento da servidora MARIZA ABRAHÃO MARIANO".

PEDRO DONIZETTI DE GODOY, Prefeito Municipal de Tuiuti, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e;

CONSIDERANDO o falecimento da servidora municipal – **MARIZA ABRAHÃO MARIANO**, ocorrido nesta data e os relevantes serviços por ela prestados a esta Municipalidade;

CONSIDERANDO, a tristeza geral da comunidade Tuiutiense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Tuiutiense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, por 03 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Tuiuti-SP, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da servidora – MARIZA ABRAHÃO MARIANO, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Tuiuti, como cidadã e como exemplo de servidora.

Art. 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município em sinal de respeito a família enlutada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tuiuti/SP, 22 de julho de 2.024.

PEDRO DONIZETTI DE GODOY
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Tuiuti | Rua Zeferino de Lima, 117 – Centro – Tuiuti-SP | CEP: 12930-000 | Tel.: 11 40156212 Site: www.tuiuti.sp.gov.br | E-mail: convenios@tuiuti.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 04/2024

INSTITUI A "COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO", CONFORME A LEI NACIONAL 14.133/2021, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI/SP

PREÂMBULO

Considerando a necessidade de adequação em simetria com a Lei Nacional 14.133/2024, este Presidente atualiza a nomenclatura da respectiva Comissão e demais providências.

SR. PAULO ROBERTO FAGUNDES, Presidente da Câmara Municipal de Tuiuti, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Artigo 1º - Ficam nomeados os servidores **Rodrigo Bianchi das Neves, Giovanne Taffuri Garcia** e **Cristina Aparecida de Carvalho**, para sob a presidência do primeiro nomeado, constituírem a Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Tuiuti/SP.

Parágrafo Único – O Presidente da Comissão de Contratação será, na ausência de regulamentação em contrário, o Pregoeiro oficial do Poder Legislativo.

Artigo 2º - A servidora Maria Eliete Varoni será a suplente imediata, caso haja o devido afastamento de um dos membros.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tuiuti, 23 de julho de 2024.

PAULO ROBERTO FAGUNDES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado e afixado no quadro de Atos oficiais na data supra.

Rua Zeferino de Lima, 141 – Centro – 12.930-000 – Tuiuti – SP
secretaria@camaratuiuti.sp.gov.br - www.camaratuiuti.sp.gov.br
Tel.: (11) 4015.6200 / Fax: (11) 4015.6200

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas

Número do processo: 325/2024

2. Descrição da necessidade

A compra é de suma importância, pois atenderá às necessidades da vereança, considerando que é um instrumento indireto de fiscalização, uma vez que viabiliza a locomoção para toda circunscrição do Município, bem como para cidades vizinhas no intuito de aprimorar a função legiferante. O veículo atual do Poder Legislativo fora adquirido em 2007, ou seja, há mais de 16 anos, por isso, torna-se, naturalmente, vulnerável dependendo da demanda de uso.

3. Área requisitante

Gabinete da Presidência, responsável: Paulo Roberto Fagundes.

4. Descrição dos requisitos/objeto da aquisição:

VEÍCULO NOVO, ZERO QUILÔMETRO, MODELO SEDAN, ANO MODELO/FABRICAÇÃO 2022/2023, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA, 5 PORTAS INCLUINDO O PORTA MALAS, COR PRETA, BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO, FRETE INCLUSO DA ORIGEM ATÉ A SEDE DO MUNICIPIO, PARA USO DO GABINETE, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES (MÍNIMAS):

Veículo automotor; Cor preta; Potência do motor 1.6, no mínimo; Válvulas 16V; Mínimo de 110cv; Movido a álcool e/ou gasolina – Bicombustível; Transmissão automática de 5 velocidades, no mínimo; Injeção eletrônica; Capacidade para transporte de 05 (cinco) pessoas; Direção hidráulica ou elétrica; Volante com regulagem de altura; Computador de bordo; Piloto automático; Ar condicionado;

Alarme; Airbags; Vidros dianteiros e traseiros elétricos; Trava elétrica por controle remoto; Sen**sor** de estacionamento; Áudio com sistema multimídia (rádio AM/FM, função MP3, entrada USB, Bluetooth e conexão para smartphones Android e Apple); Desembaçador traseiro; Cinto de segurança retrátil de três pontos; Freios ABS com controle de frenagem; Para – sol para motorista; Rodas com aro mínimo de 15”; Volume mínimo porta malas de 450l; Capacidade mínima tanque de combustível 40l; Garantia mínima de 3 anos. Veículo equipado com todos os acessórios exigidos pela regulamentação do Código Nacional de Trânsito e resoluções do CONTRAN.

5. Levantamento de Mercado

O custo estimado total da contratação é de R$ 105.929,00 (cento e cinco mil novecentos e vinte e nove reais), conforme o custo médio extraído do Portal Nacional de Contratações Públicas, em observância a Lei 14.133/2021. https://paineldepre-cos.planejamento.gov.br/.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

Assegura-se a pretensão de adquirir apenas 01 (uma) unidade do veículo.

7. Estimativa do valor da contratação

Valor Estimado (R$): 105.929,00 (cento e cinco mil novecentos e vinte e nove reais).

8. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Conforme acima aduzido, o parcelamento, ou seja, a entrega de um mesmo produto por vários fornecedores, não se mostra viável considerando ser um uno item, sendo vencedor responsável respectiva entrega do automóvel, desde com consonância as necessidades da Câmara.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Vale ressaltar que não há contratações correlatas e/ou interdependentes, desde a última compra consumada do objeto análogo, há mais de uma década.

10. Mapeamento de riscos

10.1. O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da aquisição/contratação e gestão contratual. Para identificar o risco, define-se a probabilidade de ocorrências de eventos, os possíveis danos

potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como identificação dos responsáveis por ação.

10.2. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão:

Risco	Probabilidade impacto	Dano	Ação
Questionamentos excessivos no pregão	baixo	Legitimidade do edital	Atender a lei e dispor de regras claras, transparentes e atendam os princípios básicos
Licitação deserta	baixo	Licitação fracassada	Ampliar prazo legal de apresentação de proposta e não constar especificações desarrazoadas dos itens
Adjudicatário (vencedor) se recusa a firmar a ata ou contrato	médio	Erro na proposta ou preço inexequível	Proceder avaliação dos preços ofertados, promovendo-se a desclassificação, após diligências, do fornecedor com preços nestas condições.
Incapacidade da empresa vencedora executar o contrato	baixo	Erro na proposta, preço inexequível ou aumento de preços de mercados.	Idem anterior; facultar no edital a possibilidade de empresa contratada pleitear a recomposição, mediante apresentação de documentos comprobatórios das ocorrências.
Falência da empresa	baixo	Empresarial o no Fornecimento da merenda	Exigir garantias contratuais
Falta de produtos ou atraso entregas	baixo	Atraso no fornecimento	Exigir garantias e verificar margem de segurança da quantidade em estoque.

11. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Fortalecerá objetivamente os instrumentos de fiscalização do Corpo do Poder Legislativo Municipal.

11.1.Justificativa da viabilidade/planejamento orçamentário

A motivação da presente aquisição se evidencia por si, considerando que o atual veículo do Poder Legislativo se encontra em "status" vulnerável e obsoleto, bem como o Planejamento da aquisição foi estritamente cumprido por meio das previsões na respectiva peça orçamentária, datado *interna corporis*, pelo Despacho da Presidência de 29 de agosto de 2023 (anexo nos autos).

Tuiuti, 12 de julho de 2024.

RODRIGO BIANCHI DAS NEVES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PAULO ROBERTO FAGUNDES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ABERTURA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SOB O Nº 001/2024, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO QUILÔMETRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

PREÂMBULO

PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2024;

EDITAL DE PREGÃO CMT n° 001/2024;

PROTOCOLO CMT n°: 325/2024;

DATA DA REALIZAÇÃO: 09/08/2024;

HORÁRIO: a partir das 09:30 horas;

LOCAL: Sede da Câmara Municipal de Tuiuti, endereço: Rua Zeferino de Lima, n°: 141, Centro, CEP: 12930-000, Tuiuti/SP;

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 28, Inciso I da Lei 14.133/2021;

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor;

MODO DE DISPUTA: Aberto;

A Câmara Municipal de Tuiuti, Estado de São Paulo, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** sob o nº **001/2024**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a aquisição de veículo novo,zero quilômetro, que será regida

pela Lei Nacional nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº 001/2009 de 16 de janeiro de 2009, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sede do Legislativo Municipal, iniciando-se no **dia 09/08/2024, às 09:30 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Comissão de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

1. - A presente licitação tem por objeto aquisição de um veículo novo, zeroquilômetro, conforme especificações do **ANEXO I (Termo de referência)**.

II – JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DA MODALIDADE PRESENCIAL

Primeiramente, considerando que o Poder Legislativo Municipal se encontra em fase de adaptação do procedimento pregão de maneira eletrônica, devido aos baixíssimos índices de uso de tal modalidade licitatória, bem como de aquisições em geral, optamos pela forma presencial pois há maior possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão e facilidade na negociação de preços, além do que a verificação das condições de habilitação técnica dos licitantes, evitando inclusive apresentação de propostas que não se sustentam, causando morosidade e embaraços no certame, além do que o Pregão ainda que na modalidade presencial cumpre o que dispõe a Lei Nacional 14.133/2021.

A utilização do pregão presencial, frisando os pontos positivos, propicia:

a) permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos;

b) há possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta;

c) O histórico de irregularidades no pregão eletrônico sugere uma alta incidência de licitantes que não preenchem as condições de habilitação ou não sustentam suas propostas, fato que torna vulnerável este Órgão Público por estar em fase de adaptação principiante aos procedimentos licitatórios eletrônicos;

d) A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.

III DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E TERMOS DE PUBLICIDADE

O presente Certame adota como meio de publicidade o respectivo Diário Oficial, conforme prerrogativa concedida por meio do artigo 176, parágrafo único, inciso I, da Lei Nacional 14.133/2021.

Aos interessados poderão solicitar a versão física de documentos pertinentes a participação no Certame. Cumpre-se, integral, observância do artigo 176 da Lei Nacional 14.133/2021.

IV - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

V - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverá ser preenchido conforme modelo **(ANEXO II)**, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Tratando - se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando - se de procurador, **a procuração por instrumento público ou particular,** da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendoque cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **ANEXO III** ao Edital deverá ser apresentada FORA DOS ENVELOPES

Nº.S. 1 E 2.

2 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parteexterna, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº. 1 – Proposta

À
Câmara Municipal de Tuiuti/SP
Pregão Presencial nº 001/2024
Processo nº 325/2024

Envelope nº. 2 – Habilitação

À
Câmara Municipal de Tuiuti
Pregão Presencial 01/2024
Processo nº 325/2024

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, conforme **ANEXO (IV)**, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

VII - DAS VEDAÇÕES

Em observância a Lei 14.133/2021, ficam vedadas a participação de empresas:

a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

b) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

c) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

d) Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Nome da empresa e CNPJ;
b) Número do processo e do Pregão;
c) Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência, marca e demais informações do veículo cotado, catálogo ilustrativo, em conformidade com as especificações mínimas do Anexo I deste Edital;
d) Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
e) Prazo de validade **da** proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;
f) Prazo de entrega de no máximo 90 (noventa) dias;
g) Garantia e assistência técnica dos veículos.

2 – O menor preço ofertado deverá ser compatível com os preços de mercado;3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

IX - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

- Os documentos relacionados acima, não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Federal ou Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei, **com validade;**
d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social **(CND-INSS)**, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(CRF-FGTS)**, **com validade.**

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta; exceto as condições estabelecidas no Art. 27, da LC nº. 123, de 14 de dezembro de 2006; devendo ser apresentado a declaração anual simplificada neste caso, na forma prevista em lei;

b) Certidão negativa de falência/recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. As licitantes que estejam em recuperação judicial ou extrajudicial devem apresentar juntamente com a certidão exigida o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor (conforme súmula 50 do TCE-SP).

1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Apresentar a contratada três dias úteis antes da assinatura do contrato, toda documentação pertinente, inclui-se a **Declaração informando alíquota de IR amplo ou isenção, não incidência ou alíquota zero IR amplo sobre dos produtos/serviço descritos na Nota Fiscal, nos termos da IN RFB nº 2145/2023 que altera a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de a retenção do imposto sobre a renda ser efetuada sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço, com fundamento no artigo 2º - A, § 3º da IN RFB nº 2.145/2023, bem como se comprometer a informar se houver mudança nas informações enquanto vigorar o prazo contratual.**

b) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho:

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório, na Modalidade Pregão Presencial nº 030/2021, da Câmara do Município de Tuiuti - SP, declaro sob as penas da lei que a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Local e data.
Nome, RG e assinatura do representante legal

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

d) Todos os documentos deverão estar afixados, de forma sequencial, de forma que não seja alterada a ordem dos mesmos dentro da pasta.

X - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 – Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **ANEXO III** do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços eos documentos de habilitação.

2.1 – Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demaislicitantes.
c) Com preços inexequíveis ou manifestadamente excessivos.

3.1 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais

licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores a àquela;
b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três), incluindo a de menor preço. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do númerode licitantes.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço total do item.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R$ 50,00 (cinquenta reais), aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o preço total do item.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou

c) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 - Para aferir o exato cumprimento desta licitação, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará ascondições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitávelcujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

XI - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO PRESENCIAL ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 03 (três) dias úteis, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, conforme dispõe o artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A resposta à impugnação será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame. Acolhida a petição contra o Edital, caso acarrete na mudança que afetará a confecção de Proposta de todos os licitantes, será designada nova data para a realização do certame.

Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: assistente@camaratuiuti.sp.gov.br, nos termos do artigo 164, da Lei Federal nº 14133/2021. A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas nos mesmos veículos de divulgação do Comunicado de Abertura da Licitação e vincularão os participantes e a administração.

Na fluência dos prazos para interposição de impugnação, o processo ficará no Departamento de Licitação, onde as licitantes poderão ter vista dos autos. As impugnações interpostas fora do prazo serão consideradas intempestivas.

A decisão a respeito da petição apresentada pelo Impugnante será comunicada via e-mail e afixada no Placar da Câmara Municipal.

XII DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A Adjudicação será feita pelo valor vencedor (menor preço) do bem.

XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue de imediato ou até no máximo 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da adjudicação e homologação.

2 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita na sede da Câmara Municipal de Tuiuti/SP, na Rua Zeferino de Lima, nº. 141, Centro.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias, da assinatura do contrato, na sede da Câmara de Tuiuti/SP.

2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

d) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

e) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

f) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

g) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após o prazo do recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 – O pagamento será efetuado contra empenho em até 30 (trinta) dias, após a entrega do veículo, por intermédio da Tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa: **01.01.02.01.031.5000.2.501.4.4.90.52.**

XVI - DA CONTRATAÇÃO

1 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não fornecer o objeto licitado, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

1.1- Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições do subitem 15, do item VII.

XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública local pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 156 da Lei Nacional nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

XVIII - DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

1 – As despesas decorrentes desta aquisição ocorrerão à dotação orçamentária:

01.01.02.01.031.5000.2.501.4.4.90.52.

XIX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atascircunstanciadas.

2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - O resultado da adjudicação e homologação do presente certame será divulgado no Jornal de Circulação no município ou Imprensa Oficial do Estado, cumpre-se, integralmente, observância do artigo 176 da Lei Nacional 14.133/2021.
5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no local onde realizado o Pregão.

6 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1 - O Pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação, se possível, antes da abertura do certame.

6.2 - Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste **PREGÃO**.

7- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

8 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Bragança Paulista - Estado de São Paulo.

- 17 -

9 - O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 12:30 às 16:30 horas, na Câmara Municipal de Tuiuti, Divisão de Licitação, na Rua Zeferino de Lima, nº 141, Centro, Tuiuti - SP – Cep: 12.930-000.

10 - Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 0**11 -4015-6200.

Tuiuti (SP), 23 de julho de 2024.

PAULO ROBERTO FAGUNDES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO – I
ESPECIFICAÇÕES
TÉCNICAS DO VEÍCULO

	VEÍCULO NOVO, ZERO QUILÔMETRO, MODELOSEDAN, ANO MODELO/FABRICAÇÃO 2021/2022, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA, 5 PORTAS INCLUINDO O PORTA MALAS, COR PRETA, BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO, FRETE INCLUSO DAORIGEM ATÉ A SEDE DO MUNICIPIO, PARA USO DO GABINETE, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES (MÍNIMAS): - Veículo automotor; - Cor preta; - Potência do motor 1.6, no mínimo; - Válvulas 16V; - Mínimo de 110cv; - Movido a álcool e/ou gasolina - Bicombustível; - Transmissão automática de 5 velocidades, no mínimo; - Injeção eletrônica; - Capacidade para transporte de 05 (cinco) pessoas; - Direção hidráulica ou elétrica; - Volante com regulagem de altura; - Computador de bordo; - Piloto automático;	01		

- 19 -

	- Ar condicionado; - Alarme; - Airbags; - Vidros dianteiros e traseiros elétricos; - Trava elétrica por controle remoto; - Sensor de estacionamento; - Áudio com sistema multimídia (rádio AM/FM, função MP3, entrada USB, Bluetooth e conexão para smartphones Android e Apple); - Desembaçador traseiro; - Cinto de segurança retrátil de três pontos; - Freios ABS com controle de frenagem; - Para - sol para motorista; - Rodas com aro mínimo de 15"; - Volume mínimo porta malas de 450l; - Capacidade mínima tanque de combustível 40l; - Garantia mínima de 3 anos. - Veículo equipado com todos os acessórios exigidos pela regulamentação do Código Nacional de Trânsito e resoluções do CONTRAN.			

I - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 – O pagamento será efetuado contra empenho em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos bens, por intermédio da Tesouraria do Legislativo e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

– PRAZO DE ENTREGA

1 – O veículo adquirido deverá ser entregue em até 30 dias a contar da emissão da Autorização de Fornecimento e/ou Empenho.

II – VALOR ESTIMADO

1 – O valor estimado para a presente aquisição é de R$ 105.929,00 (cento e cinco mil novecentos e vinte e nove reais).

- 21 -

ANEXO II

MINUTA DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial nº 001/2024
Processo Administrativo Licitatório nº 325/2024

A (nome do licitante), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o n. _____, com sede_____, credencia como seu representante oSr. (nome e qualificação), para participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas, e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos da Lei 14.133/2021.

Local / Data, _____

_____

(nome do licitante e representante legal)

ANEXO III

MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

Pregão Presencial nº 001/202
Processo Administrativo Licitatório nº 001/2024

A (nome do licitante), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o n. _____, com sede_____, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos nas cláusulas IV a VI do edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Local / Data, _____

_____

(nome do licitante e representante legal)

- 23 -

ANEXO – IV MODELO
DE PROPOSTA

Pregão Presencial nº 001/2024
Processo Administrativo Licitatório nº 325/2024

Empresa:_____

CNPJ:_____

Fone: _____

Item	Descrição	Quant.	Marca	Valor R$

- 24 -

01	**VEÍCULO NOVO, ZERO QUILÔMETRO, MODELOSEDAN, ANO MODELO/FABRICAÇÃO 2021/2022, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA, 5 PORTAS INCLUINDO O PORTA MALAS, COR PRETA, BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO, FRETE INCLUSO DA ORIGEM ATÉ A SEDE DO MUNICIPIO, PARA USO DO GABINETE, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES (MÍNIMAS):** - Veículo automotor; - Cor preta; - Potência do motor 1.6, no mínimo; - Válvulas 16V; - Mínimo de 110cv; - Movido a álcool e/ou gasolina - Bicombustível; - Transmissão automática de 5 velocidades, no mínimo; - Injeção eletrônica; - Capacidade para transporte de 05 (cinco) pessoas; - Direção hidráulica ou elétrica; - Volante com regulagem de altura; - Computador de bordo; - Piloto automático; - Ar condicionado; - Alarme;	01		

- 25 -

	- Airbags; - Vidros dianteiros e traseiros elétricos; - Trava elétrica por controle remoto; - Sensor de estacionamento; - Áudio com sistema multimídia (rádio AM/FM, função MP3, entradaUSB, Bluetooth e conexão para smartphones Android e Apple); - Desembaçador traseiro; - Cinto de segurança retrátil de três pontos - Freios ABS com controle de frenagem; - Para - sol para motorista; - Rodas com aro mínimo de 15”; -			

- 26 -

	- Volume mínimo porta malas de 450l; - Capacidade mínima tanque de combustível 40l; - Garantia mínima de 3 anos. Veículo equipado com todos os acessórios exigidos pela regulamentação do Código Nacional de Trânsito e resoluções do CONTRAN.			

Prazo de entrega:_____

Garantia e Assistência Técnica:_____

Local/Data_____,_____de_____de_____.

_____

Nome do Responsável (Carimbo da Empresa e CNPJ)

NOTA I: Além do modelo acima, a proposta deverá obedecer também àsespecificações contidas no item V do Edital.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA PEQUENOPORTE

Pregão Presencial nº 001/2024
Processo Administrativo Licitatório nº 325/2024

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº._____é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar _____, cujos termos declaro conhecê-los na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Pregão Presencial_____, realizado pela Câmara da
cidade de Tuiuti SP,

_____,_____de_____de_____.

_____

Nome do representante legal RG nº._____.

CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO – CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DA NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO PRESENCIAL.

Pregão Presencial _____

Processo Administrativo Licitatório _____

DECLARAÇÃO

A empresa ..... inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade RG nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA que examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgou os suficientes para a elaboração da proposta financeira voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos. DECLARA ainda que até a presente data, esta empresa não foi consideradainidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, não subsistindo nenhum fator impeditivo à sua participação no presente certame licitatório.

....., ... de ..... de .....
..... (representante legal)

TERMO DE REFERÊNCIA

Protocolo n°: 325/2024

Processo de aquisição - Licitação modalidade Pregão Presencial -

DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE "**VEÍCULO AUTOMÓVEL SEDAN"** para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO*	UNID. MEDIDA	QUANT.	*VALOR TOTAL*
1	**VEÍCULO NOVO, ZERO QUILÔMETRO, MODELO SEDAN, ANO MODELO/FABRICAÇÃO 2022/2023, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA, 5 PORTAS INCLUINDO O PORTA MALAS, COR PRETA, BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO, FRETE INCLUSO DA ORIGEM ATÉ A SEDE DO MUNICIPIO, PARA USO DO GABINETE, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES (MÍNIMAS):** - Veículo automotor; - Cor preta; - Potência do motor 1.6, no mínimo; - Válvulas 16V; - Mínimo de 110cv;	UND	4	

	- Movido a álcool e/ou gasolina - Bicombustível; - Transmissão automática de 5 velocidades, no mínimo; - Injeção eletrônica; - Capacidade para transporte de 05 (cinco) pessoas; - Direção hidráulica ou elétrica; - Volante com regulagem de altura; - Computador de bordo; - Piloto automático; - Ar condicionado; - Alarme; - Airbags; - Vidros dianteiros e traseiros elétricos; - Trava elétrica por controle remoto; - Sen**sor** de estacionamento; - Áudio com sistema multimídia (rádio AM/FM, função MP3, entrada USB, Bluetooth e conexão para smartphones Android e Apple); - Desembaçador traseiro; - Cinto de segurança retrátil de três pontos; - Freios ABS com controle de frenagem; - Para - sol para motorista; - Rodas com aro mínimo de 15"; - Volume mínimo porta malas de 450l;			

	- Capacidade mínima tanque de combustível 40l; - Garantia mínima de 3 anos. Veículo equipado com todos os acessórios exigidos pela regulamentação do Código Nacional de Trânsito e resoluções do CONTRAN			

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição do objeto atenderá as necessidades da Câmara Municipal de Tuiuti, considerando que o veículo atual possui mais de quinze anos de uso, estando obsoleto para o uso dos nobres edis.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1 Será considerado habilitado aquele que ofertar o menor preço global, obedecer às especificações e possuir emissão de nota fiscal eletrônica, após vencer o certame licitatório específico.

3.2 Apresentar a contratada três dias úteis antes da assinatura do contrato, toda documentação pertinente, inclui-se a **Declaração informando alíquota de IR amplo ou isenção, não incidência ou alíquota zero IR amplo sobre dos produtos/serviço descritos na Nota Fiscal, nos termos da IN RFB nº 2145/2023 que altera a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de a retenção do imposto sobre a renda ser efetuada sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço, com fundamento no artigo 2º - A, § 3º da IN RFB nº 2.145/2023, bem como se comprometer a informar se houver mudança nas informações enquanto vigorar o prazo contratual.**

4. DA ESTIMATIVA DE PREÇO

O custo estimado total da contratação é de R$ **105.929,00 (cento e cinco mil novecentos e vinte e nove reais)**, conforme o custo médio extraído do Portal Nacional de Contratações Públicas, em observância a Lei 14.133/2021.

5. DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1 A entrega deverá ser na sede da Câmara Municipal, endereço: **Rua Zeferino de Lima, n º141, Bairro: Centro, CEP: 12930-000, no horário de 08h30 às 16h30.**

5.2 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. O responsável pela liquidação, ou seja, recebimento da entrega dos itens será o colaborador Giovanne Taffuri Garcia, Assistente Administrativo.

6.2. A responsável pela fiscalização dos contratos é a colaboradora Cristina Carvalho, Assessora de Gabinete.

6.3. Será anotado em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinado o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7. DO PAGAMENTO E FONTE DE RECURSOS

7.1 O pagamento será feito com prazo de pelo menos 30 dias, mediante emissão de Nota DANFE (xml) e Declaração do regime tributário e alíquota do IR adotado pela empresa (designando os percentuais a serem descontados) correspondente ao valor da compra.

7.2 O boleto e nota fiscal devem ser emitidos logo que entregue os itens junto da Declaração do Regime Tributário adotado pela empresa, encaminhados por e-mail nos endereços: contabilidade@camaratuiuti.sp.gov.br , secretaria@camaratuiuti.sp.gov.br e assistente@camaratuiuti.sp.gov.br.

7.3 Boleto e conta corrente devem estar cadastrados no mesmo CNPJ informado na Nota Fiscal.

7.4 As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos e será atendida pela seguinte dotação: **01.01.02.01.031.5000.2.501.4.4.90.52.**

7.5 Cumpre-se, integral, observância do artigo 176 da Lei Nacional 14.133/2021.

7.6 Segue anexo demais documentos relacionados, como ETP e avaliação de riscos.

Tuiuti/SP 23 de julho de 2024.

Paulo Roberto Fagundes
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO PRESIDENTE DA C.L

Tuiuti, SP, 12 de julho de 2024.

Assunto: Apresentação Estudo Técnico Preliminar e Análise de Riscos
Enc: Corpo administrativo da CMT

Senhores (as),

Apresento-lhes o **Estudo Técnico Preliminar**, o qual comtempla no seu inciso 10.2, a **análise de riscos** diante do referido Processo Licitatório, protocolo CMT n° 325/2024.

Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me e aproveito a oportunidade para apresentar os meus protestos de estima e consideração.

Publique-se.

Atenciosamente.

RODRIGO BIANCHI DAS NEVES

Assinado de forma digital por RODRIGO BIANCHI DAS NEVES
Dados: 2024.07.19 15:19:35 -03'00'

RODRIGO BIANCHI DAS NEVES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 86.816.204/0001-10

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas

Número do processo: 325/2024

2. Descrição da necessidade

A compra é de suma importância, pois atenderá às necessidades da vereança, considerando que é um instrumento indireto de fiscalização, uma vez que viabiliza a locomoção para toda circunscrição do Município, bem como para cidades vizinhas no intuito de aprimorar a função legiferante. O veículo atual do Poder Legislativo fora adquirido em 2007, ou seja, há mais de 16 anos, por isso, torna-se, naturalmente, vulnerável dependendo da demanda de uso.

3. Área requisitante

Gabinete da Presidência, responsável: Paulo Roberto Fagundes.

4. Descrição dos requisitos/objeto da aquisição:

VEÍCULO NOVO, ZERO QUILÔMETRO, MODELO SEDAN, ANO MODELO/FABRICAÇÃO 2022/2023, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA, 5 PORTAS INCLUINDO O PORTA MALAS, COR PRETA, BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO, FRETE INCLUSO DA ORIGEM ATÉ A SEDE DO MUNICIPIO, PARA USO DO GABINETE, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES (MÍNIMAS):

Veículo automotor; Cor preta; Potência do motor 1.6, no mínimo; Válvulas 16V; Mínimo de 110cv; Movido a álcool e/ou gasolina – Bicombustível; Transmissão automática de 5 velocidades, no mínimo; Injeção eletrônica; Capacidade para transporte de 05 (cinco) pessoas; Direção hidráulica ou elétrica; Volante com regulagem de altura; Computador de bordo; Piloto automático; Ar condicionado;

Rua Zeferino de Lima, 141 - Centro - CEP 12.930-000 - Fone: (11) 4015-6200 - Tuiuti - SP
E-mail: secretaria@camaratuiuti.sp.gov.br - www.camaratuiuti.sp.gov.br

Alarme; Airbags; Vidros dianteiros e traseiros elétricos; Trava elétrica por controle remoto; Sensor de estacionamento; Áudio com sistema multimídia (rádio AM/FM, função MP3, entrada USB, Bluetooth e conexão para smartphones Android e Apple); Desembaçador traseiro; Cinto de segurança retrátil de três pontos; Freios ABS com controle de frenagem; Para – sol para motorista; Rodas com aro mínimo de 15"; Volume mínimo porta malas de 450l; Capacidade mínima tanque de combustível 40l; Garantia mínima de 3 anos. Veículo equipado com todos os acessórios exigidos pela regulamentação do Código Nacional de Trânsito e resoluções do CONTRAN.

5. Levantamento de Mercado

O custo estimado total da contratação é de R$ 105.929,00 (cento e cinco mil novecentos e vinte e nove reais), conforme o custo médio extraído do Portal Nacional de Contratações Públicas, em observância a Lei 14.133/2021. https://paineldepre-cos.planejamento.gov.br/.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

Assegura-se a pretensão de adquirir apenas 01 (uma) unidade do veículo.

7. Estimativa do valor da contratação

Valor Estimado (R$): 105.929,00 (cento e cinco mil novecentos e vinte e nove reais).

8. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Conforme acima aduzido, o parcelamento, ou seja, a entrega de um mesmo produto por vários fornecedores, não se mostra viável considerando ser um uno item, sendo vencedor responsável respectiva entrega do automóvel, desde com consonância as necessidades da Câmara.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Vale ressaltar que não há contratações correlatas e/ou interdependentes, desde a última compra consumada do objeto análogo, há mais de uma década.

10. Mapeamento de riscos

10.1. O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da aquisição/contratação e gestão contratual. Para identificar o risco, define-se a probabilidade de ocorrências de eventos, os possíveis danos

potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como identificação dos responsáveis por ação.

10.2. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão:

Risco	Probabilidade impacto	Dano	Ação
Questionamentos excessivos no pregão	baixo	Legitimidade do edital	Atender a lei e dispor de regras claras, transparentes e atendam os princípios básicos
Licitação deserta	baixo	Licitação fracassada	Ampliar prazo legal de apresentação de proposta e não constar especificações desarrazoadas dos itens
Adjudicatário (vencedor) se recusa a firmar a ata ou contrato	médio	Erro na proposta ou preço inexequível	Proceder avaliação dos preços ofertados, promovendo-se a desclassificação, após diligências, do fornecedor com preços nestas condições.
Incapacidade da empresa vencedora executar o contrato	baixo	Erro na proposta, preço inexequível ou aumento de preços de mercados.	Idem anterior; facultar no edital a possibilidade de empresa contratada pleitear a recomposição, mediante apresentação de documentos comprobatórios das ocorrências.
Falência da empresa	baixo	Empresarial o no Fornecimento da merenda	Exigir garantias contratuais
Falta de produtos ou atraso entregas	baixo	Atraso no fornecimento	Exigir garantias e verificar margem de segurança da quantidade em estoque.

11. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Fortalecerá objetivamente os instrumentos de fiscalização do Corpo do Poder Legislativo Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 86.816.204/0001-10

11.1.Justificativa da viabilidade/planejamento orçamentário

A motivação da presente aquisição se evidencia por si, considerando que o atual veículo do Poder Legislativo se encontra em "status" vulnerável e obsoleto, bem como o Planejamento da aquisição foi estritamente cumprido por meio das previsões na respectiva peça orçamentária, datado *interna corporis*, pelo Despacho da Presidência de 29 de agosto de 2023 (anexo nos autos).

Tuiuti, 12 de julho de 2024.

RODRIGO BIANCHI DAS NEVES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PAULO ROBERTO FAGUNDES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Rua Zeferino de Lima, 141 - Centro - CEP 12.930-000 - Fone: (11) 4015-6200 - Tuiuti - SP
E-mail: secretaria@camaratuiuti.sp.gov.br - www.camaratuiuti.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 86.816.204/0001-10

TERMO DE REFERÊNCIA
Protocolo n°: 611/2024

Processo de aquisição por Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 72 e seguintes da Lei nº. 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE **"ITENS DO GÊNERO ALIMENTÍCIO"** para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Contabiliza-se o montante total de 07 tipos de itens específicos, conforme tabela infracitada.

1.3. As práticas ou critérios de sustentabilidade não serão adotados nessa contratação, por conta da simplicidade do pedido.

1.4. Os fornecedores interessados em participar deste processo, deverão encaminhar orçamento para o e-mail assistente@camaratuiuti.sp.gov.br, no prazo de 03 dias úteis, ou seja, até o dia 25/07/2024, informando razão social, CNJP e CPF do responsável pelo CNPJ, bem como declaração mencionada no item 3.2 deste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO*	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.**	VALOR TOTAL
1	Biscoito água e sal, unidade com 400 gramas, de boa qualidade, crocante.	UND	20		
2	Leite em pó, integral, 400 gramas.	UND	05		
3	Rosquinha doce, 500 gramas, boa qualidade, sabor chocolate.	UND	08		

CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 86.816.204/0001-10

4	Rosquinha doce, 500 gramas, boa qualidade, demais sabores milho, baunilha, leite e coco.	UND	06		
5	Manteiga com sal, em recipiente com tampa, 500 gramas.	UND	05		
6	Chá mate, 250 gramas, erva mate.	UND	01		
7	Torrada, de boa qualidade, 142 gramas por pacote. Tipo/análogo a marca "bauducco".	UND	30		

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição do objeto atenderá as necessidades da Câmara Municipal de Tuiuti, considerando que os itens são essenciais abastecer o setor de cozinha de Casa.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1 Será considerado habilitado a fornecer o produto/serviço requisitado neste processo, aquele que ofertar o menor preço global, ofertar todos os produtos, obedecer às especificações e possuir emissão de nota fiscal eletrônica.

3.2 Apresentar à contratada em três dias úteis após receber o eventual pedido de efetivação da compra, toda documentação pertinente, inclui-se a Declaração de isenção, não incidência ou alíquota zero IR amplo sobre dos produtos/serviço descritos na Nota Fiscal, nos termos da IN RFB nº 2145/2023 que altera a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, bem como se comprometer a informar se houver mudança nas informações enquanto vigorar o prazo contratual.

4. DA ESTIMATIVA DE PREÇO

O custo estimado total da contratação é de R$ **633,19 (seiscentos e trinta e três reais e dezenove centavos)**, conforme o custo médio do consonante objeto nos últimos 12 (doze)

Rua Zeferino de Lima, 141 - Centro - CEP 12.930-000 - Fone: (11) 4015-6200 - Tuiuti - SP
E-mail: secretaria@camaratuiuti.sp.gov.br - www.camaratuiuti.sp.gov.br

meses, **como base o Processo de Aquisição Protocolo CMT n°: 157/2024**, conforme dispõe o artigo 23, inciso II e IV da Lei Nacional 14.133/2021.

5. DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1 A entrega deverá ser na sede da Câmara Municipal, endereço: **Rua Zeferino de Lima, n °141, Bairro: Centro, CEP: 12930-000, no horário de 08h30 às 16h30.**

5.2 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. O responsável pela liquidação, ou seja, recebimento da entrega dos itens será o colaborador Giovanne Taffuri Garcia, Assistente Administrativo.

6.2. Será anotado em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinado o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7. DO PAGAMENTO E FONTE DE RECURSOS

7.1 O pagamento será feito com prazo de pelo menos 15 dias, mediante emissão de Nota DANFE (xml) e Declaração do regime tributário e alíquota do IR adotado pela empresa (designando os percentuais a serem descontados) correspondente ao valor da compra.

7.2 O boleto e nota fiscal devem ser emitidos logo que entregue os itens junto da Declaração do Regime Tributário adotado pela empresa, encaminhados por e-mail nos endereços: contabilidade@camaratuiuti.sp.gov.br , secretaria@camaratuiuti.sp.gov.br e assistente@camaratuiuti.sp.gov.br.

7.3 Boleto e conta corrente devem estar cadastrados no mesmo CNPJ informado na Nota Fiscal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 86.816.204/0001-10

7.4 As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos e será atendida pela seguinte dotação: **01.01.02.01.031.5000.2.501.3.3.90.30.07**.

Tuiuti/SP 22 de julho de 2024.

PAULO ROBERTO FAGUNDES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Rua Zeferino de Lima, 141 - Centro - CEP 12.930-000 - Fone: (11) 4015-6200 - Tuiuti - SP
E-mail: secretaria@camaratuiuti.sp.gov.br - www.camaratuiuti.sp.gov.br